



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.266, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

Alterará a Tabela I, item 2º, letras
"A" e "B", da Lei nº 2.094, de 18
de dezembro de 1.986.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionô e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, item 2º, letras "A" e "B", alterada pela Lei Municipal nº 2.094, de 18 de dezembro de 1.986, relativa ao exercício do Poder de Polícia, que passa a ter a seguinte redação:

T A B E L A I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

| <u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u> | <u>ALÍQUOTA - FIXA - VLR. ANUAL</u> |
|---|---|
| <u>1 - SERVIÇOS SUJEITOS À QUOTA FIXA</u> | |
| A - Serviços Profissionais: | |
| 1 - Laboratórios de análises clínicas e congêneres.. | Cz\$ 5.000,00 |
| 2 - Médicos, Dentistas, Veterinários, Engenheiros e Arquitetos | Cz\$ 4.500,00 |
| 3 - Advogados e Agrônomos | Cz\$ 2.200,00 |
| 4 - Economistas, Contadores, Agrimensores, Zootéc- nicos, Auditores, Construtores Registrados no CREA, Agentes de Propriedade Industrial, Artís- tica ou literária e Despachantes..... | Cz\$ 3.000,00 |
| | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

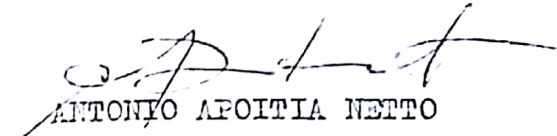
-
- 5 - Técnicos em Contabilidade, Guarda-Livros, Desenhistas, Protéticos, Técnico Industrial, Técnico Rural, Projetista, Assistentes sociais, Provisionados e Topógrafos..... Cz\$ 2.200,00
- 6 - Outros serviços não previstos nesta Tabela... Cz\$ 2.200,00
- B - Serviços Diversos:
- 1 - Serviços auxiliares das atividades comerciais e industriais, tais como agenciamento, corretagem e representação Cz\$ 1.200,00
- 2 - Alfaiates e Barbeiros Cz\$ 600,00
- 3 - Instituto de Beleza Cz\$ 3.000,00
- 4 - Cabelereiros, manicure e pedicure Cz\$ 1.500,00
- 5 - Lavadeiras, costureiras, pedreiros, crocheteiras, sapateiros e doceiras Cz\$ 60,00
- 6 - Boites, dancing, clubes noturnos e congêneres Cz\$ 8.000,00
- 7 - Bilhares, boliches, mini-snookers e qualquer outro jogo de habilidade permitido..... Cz\$ 3.200,00
- 8 - Taximetrista autônomo ISENTO
- 9 - Jogos eletrônicos e congêneres Cz\$ 7.000,00
- 10- Empresa de Tãxi Cz\$ 3.000,00
- 11- Outros serviços não previstos nesta Tabela... Cz\$ 600,00

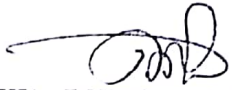
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988.-

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 1.987



Registre-se e Publique-se:


ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração